

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 862/2024

**AUTOR:** Deputado **CLEITON CARDOSO**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a vedação às escolas privadas localizadas no Estado do Tocantins de negar às pessoas autistas, com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, transtorno opositivo-desafiador, ou quaisquer outras condições, os descontos concedidos aos demais estudantes.

**RELATOR:** Deputado **LEO BARBOSA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PARECER**

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado CLEITON CARDOSO, o Projeto de Lei nº 862/2024, que “Dispõe sobre a vedação às escolas privadas localizadas no Estado do Tocantins de negar às pessoas autistas, com transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, transtorno opositivo-desafiador, ou quaisquer outras condições, os descontos concedidos aos demais estudantes”.

Aduz o autor que as escolas privadas, como instituições de ensino, têm o dever de garantir o acesso à educação a todos os alunos, independentemente de sua condição. No entanto, há relatos de que algumas escolas privadas têm negado às pessoas autistas, com transtorno de déficit de atenção/hiperatividade e transtorno opositivo-desafiador, os descontos concedidos aos demais estudantes, o que caracteriza discriminação.





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com Substitutivo.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos orçamentário e financeiro, não havendo óbice quanto a sua aprovação.

Ante o exposto, e estando em conformidade das normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 862/2024**, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2024.

  
Deputado LEO BARBOSA

Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator Deputado Rio Barbosa referente ao(a) PL / 862 / 2024

Obs.....

Encaminhe-se (a) ao Comissão de Educação, Cultura e Desenvolvimento

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2024.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

### MEMBROS EFETIVOS

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| Dep. FABION GOMES (x)     | Dep. MARCUS MARCELO ( )     |
| Dep. LUCIANO OLIVEIRA (x) | Dep. PROF. JÚNIOR GEO ( )   |
| Dep. OLYNTHO NETO (x)     | Dep. JORGE FREDERICO ( )    |
| Dep. LEO BARBOSA ( )      | Dep. CLEITON CARDOSO ( )    |
| Dep. EDUARDO MANTOAN (x)  | Dep. EDUARDO DO DERTINS ( ) |

### MEMBROS SUPLENTE